PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº 370/13-GAB

Jataizinho, 08 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo Municipal, para deliberação dos Nobres Vereadores, os projetos de lei abaixo discriminados, conforme justificativas anexas.

1) – Altera dispositivo da Lei nº763/2007 que dispõe sobre o Código de Obras do Municipio de Jataizinho e dá outras providências;
2) Altera o mapa de Zoneamento constante do Anexo I da Lei nº759/2007 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Municipio de Jataizinho.

Sendo o que se nos apresenta na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 17 /2013

SÚMULA: Altera o mapa de Zoneamento constante do Anexo I da Lei nº 759/2007 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. O Anexo I da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 759/2007) passa a vigorar conforme estabelecido na tabela acostada a esta Lei.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de novembro de 2013.

ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 14/2013

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de lei que ora estamos submetendo a apreciação de Vossas Excelências tem por escopo alterar as Zonas do Mapa de Zoneamento constante do anexo I da Lei de Uso e Ocupação do Município de Jataizinho.

Com a presente modificação, a área situada às margens da Rua Curitiba, entre a Avenida Presidente Getúlio Vargas e Rua Tibagi, passará a ser classificada como Zona Residencial 2 (ZR2), em substituição a denominação existente que é Zona Residencial 3 (ZR3), respeitando-se a Zona de Controle Ambiental.

Vale destacar que paralelamente está sendo apresentado Projeto de Lei que busca alterar a autorização de construção de casas geminadas de duas para até três unidades, buscando, assim, um melhor aproveitamento do solo urbano municipal.

Além desta alteração, também estamos propondo a modificação da classificação de Zona Residencial 1 (ZR1) para Zona Produtiva 1 (ZP1) no local compreendido entre as Ruas João Silva, Prof. Adélia Antunes Lopes, Paul Harris e Avenida Antônio Brandão de Oliveira.

Tal alteração afigura-se necessária em razão de há muito tempo, inclusive antes da instituição do Plano Diretor Municipal, existir no referido local dois barracões comerciais e/ou industriais com forte potencial para a exploração de atividades econômicas, cujo corolário lógico é geração de empregos no município.

Por fim, propõe-se a mudança de classificação de zoneamento da localidade situada entre as margens da BR 369 e Avenida Antônio Brandão de Oliveira, passando de Zona Residencial 2 (ZR2) para Zona Produtiva 2 (ZP2).

Justifica-se a necessidade da mudança de classificação para corrigir um equívoco cometido por ocasião da implantação do Plano Diretor, vez que no local indicado já existia o Cemitério Municipal local, o Terminal Rodoviário, em vizinhança à área produtiva onde se localizam os barracões da conhecida "Nova Safra", respeitando-se, contudo os lotes residenciais existentes no local.

Para fins de melhor visualização estamos enviando os mapas - atualmente vigente e o que vigerá - de Zoneamento Urbano.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, despeço-me renovando os protestos de estima e consideração.

ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA
ORLANDO
SALLES
STRIQUER
GERAIS
MINAS
RUA
DO
RIO
GRANDE
RUA
RUA
PAULA
RUA
RUA
PANSARDI
ANTONINA
OUTRA
NICOLA
MARCAS
AVENIDA
DE
GIAVARINA
BARÃO
DE
GERTULIO
BENJAMIM
CABRALA
SILVA
MUNHOZ
CAETANO
AVENIDA
PRESIDENTE
ANTÔNIO
BRANDÃO
RUA
JOÃO
NEGRÃO
AVENIDA
AVENIDA
RUA
OLIVEIRA